

EDITAL N° 015/2024
GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL
TRANSFERÊNCIA EXTERNA/PORTADOR DE DIPLOMA
2º SEMESTRE / 2024

O Centro Universitário de Valença (UNIFAA), mantido pela Fundação Educacional D. André Arcoverde, por meio da Comissão de Processo Seletivo, faz saber por este EDITAL que estão abertas, no período de 19 de março de 2024 a 05 de setembro de 2024, as inscrições para o Processo Seletivo 2024/2, 2º Semestre de 2024, as inscrições para vagas remanescentes nos cursos do UNIFAA referente à TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADORES DE DIPLOMA, para ingresso nos cursos discriminados abaixo.

MODALIDADE SEMIPRESENCIAL	VAGAS REMANESCENTES
Arquitetura e Urbanismo - Autorização: RESOLUÇÃO/CONSUNI N° 005 de 09 de agosto de 2019. Habilitação: Bacharelado Duração mínima: 5 anos Turno: noturno	25
Biomedicina - Autorização: RESOLUÇÃO/CONSUNI N° 115 de 14 de outubro de 2020. Habilitação: Bacharelado Duração mínima: 4 anos	25
Engenharia Elétrica - Autorização: RESOLUÇÃO/CONSUNI N° 005 de 09 de agosto de 2019. Habilitação: Bacharelado Duração mínima: 5 anos Turno: noturno	25
Estética e Cosmética - Autorização: RESOLUÇÃO/CONSUNI N° 115 de 14 de outubro de 2020. Habilitação: Tecnólogo Duração mínima: 2,5 anos	25
Farmácia - Autorização: Resolução CONSUNI N° 045 de 23 de abril de 2021. Habilitação: Bacharelado Duração mínima: 4 anos	25
Fisioterapia - Autorização: RESOLUÇÃO/CONSUNI N° 115 de 14 de outubro de 2020. Habilitação: Bacharelado Duração mínima: 5 anos	25
Nutrição - Autorização: RESOLUÇÃO/CONSUNI N° 115 de 14 de outubro de 2020. Habilitação: Bacharelado Duração mínima: 4 anos	25

Os cursos semipresenciais do UNIFAA **poderão ter** até 08 encontros presenciais por semestre para o desenvolvimento das atividades práticas obrigatórias e serão desenvolvidas nos *Campi*: *Campus* Sede do UNIFAA e *Campus* Barra do Piraí.

Os encontros presenciais acontecerão aos sábados e/ou em dias de semana à noite, notadamente os encontros serão para o desenvolvimento de atividades práticas obrigatórias.

1. DO OBJETO

O presente Edital visa a publicar as normas, condições e os respectivos descontos ofertados para candidatos transferidos de outras Instituições de Ensino (IES) devidamente reconhecidas pelo MEC.

2. DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

2.1 Em Valença:

I. *Campus* Sede – Rua Sargento Vitor Hugo, 161 – Bairro de Fátima / Valença / RJ;

II. *Campus* Saúde – Dom José Costa Campos, 20 – Centro – Valença/RJ;

III. *Campus* Hospital Veterinário Escola (HVE) – Estrada Valença - Barra do Piraí, Km 64, RJ 145 – Valença/RJ;

OU

2.2 Em Barra do Piraí

Campus UNIFAA de Barra do Piraí - 2º andar do prédio da rua Joaquim de Carvalho, nº 18, no Centro de Barra do Piraí;

E

2.3 *Campus* Virtual, por meio da sala virtual de aprendizagem, devendo o futuro aluno dispor de equipamentos, *softwares* e acesso próprio à Internet.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Via internet: www.unifaa.edu.br, no período de **19 de março de 2024 a 05 de setembro de 2024** e/ou acabarem as vagas.

3.2 As informações prestadas na solicitação da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UNIFAA do direito de excluir o candidato do Processo Seletivo, caso haja alguma informação falsa.

3.3 Aqueles que querem participar deste Edital (Transferência Externa) deverão fazer sua inscrição em nosso *site*, anexando uma cópia da declaração de matrícula da IES de origem que comprove vínculo acadêmico em 2024/1, histórico do curso e os conteúdos programáticos das disciplinas aprovadas para serem analisadas.

3.4 Serão considerados vínculos ativos, comprovados através do histórico acadêmico, os *status* MATRICULADO, TRANCADO, CURSANDO e APROVADO.

3.5 Aqueles que querem participar deste Edital (Portador de Diploma, já graduado) deverão fazer sua inscrição em nosso *site*, anexando a cópia do Diploma de Conclusão do Curso para serem analisados. Aqueles que queiram solicitar aproveitamento de conteúdos deverão apresentar o Histórico e os conteúdos programáticos das disciplinas aprovadas no ato da Matrícula Acadêmica.

3.6 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso classificado, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

3.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UNIFAA do direito de excluir o candidato do Processo Seletivo, caso haja alguma informação falsa.

4. SOBRE O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será considerado classificado o candidato que realizar primeiro sua inscrição em nosso *site* e/ou até que se complete o número de vagas remanescentes para o curso escolhido por ele.

4.2 A classificação será confirmada pela análise dos documentos comprobatórios pela Secretaria Geral do UNIFAA.

4.3 Será desclassificado o candidato de comportamento não ético.

4.4 Será desistente o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido para matrícula acadêmica.

4.5 O critério de desempate se dará a favor do candidato mais idoso.

5. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

5.1 A análise do aproveitamento de conteúdos cursados na instituição de origem, para fins de dispensa, será realizada pela Coordenação do curso de destino.

I. Considerando a heterogeneidade das matrizes curriculares dos cursos de ensino superior e a alocação resultante da análise de aproveitamentos de conteúdos, **será possível aproveitar integralmente a carga horária já cursada pelo aluno e o tempo de integralização do curso de origem.**

II. O resultado da análise completa de aproveitamento de conteúdos será disponibilizado aos interessados pela Central de Matrículas no prazo de até dez (10) dias.

5.2 Não haverá dispensas posteriores à data da matrícula.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno no Centro Universitário de Valença.

6.2 É indispensável, no ato da matrícula, para efeito de solicitação de dispensa de disciplina(s), o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) pelo setor competente da instituição de origem, constando: o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), sua(s)

carga(s) horária(s), o(s) semestre(s) letivo(s) em que cursou a(s) disciplina(s), a(s) bibliografia(s) da(s) disciplina(s) em questão, de acordo com a(s) informação(ões) contida(s) no Histórico Escolar;

6.3 As convocações à matrícula serão comunicadas através de *e-mail*, SMS e/ou ligação telefônica, quando serão informados prazo e horário para sua realização, sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua observância.

6.4 A matrícula somente será efetivada mediante a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, apresentação dos seguintes documentos (descritos nos **Anexo I** deste Edital) e o pagamento da primeira mensalidade.

6.5 As matrículas dos alunos menores de dezoito anos ou dependentes financeiros deverão ser assinadas presencialmente, por seu representante legal, devendo ser anexada 01 (uma) cópia de seu CPF e RG do representante legal.

6.6 O candidato impedido pessoalmente de fazer a matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazer a matrícula através de procurador que deverá apresentar Procuração com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como, apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

6.7 A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irremediavelmente, a desclassificação automática do candidato.

6.8 No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

6.9 A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO DESCONTO PARA PORTADORES DE DIPLOMA.

7.1 Fica terminantemente expresso que não é permitido o acúmulo de quaisquer descontos/bolsas, benefícios ou financiamentos.

7.2 Todo e qualquer desconto só terá validade para pagamento até seu vencimento que ocorrerá todo dia 18 de cada mês, respeitando-se desde já sábados, domingos e feriados, hipóteses nas quais, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.3 Após o vencimento integral, ou seja, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia 18 de cada mês, os descontos perderão sua validade e será cobrado o valor integral da prestação mensal.

7.4 É importante esclarecer que os descontos mencionados neste Edital não incidem na primeira parcela do semestre letivo.

7.5 Os descontos ora ofertados aos candidatos oriundos de outras IES de transferência externa serão válidos até o FINAL DO CURSO.

Tabela de descontos:

Modalidade	Transferência Externa	Portador de Diploma
Semipresencial	50%	50%

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será desclassificado o candidato que:

8.1.1 Não apresentar a documentação exigida neste edital;

8.1.2 Utilizar-se de meio ilícito, prestando informação falsa, ou violar qualquer das disposições do presente edital.

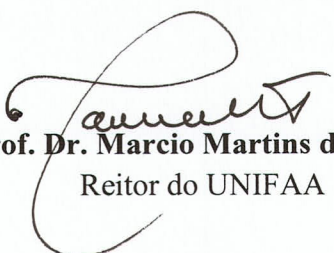
8.2 Os documentos em cópia, entregues e não procurados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

8.3 O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente edital. O presente edital poderá ser alterado mediante aditivo, a ser divulgado no *site* e no *campus* do UNIFAA.

8.4 Os Certificados ou Diplomas de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, obtidos no exterior deverão ser validados no Brasil - Resolução nº. 6/86 do Conselho Estadual de Educação, bem como declaração de excepcionalidade positiva, expedida pelo CNE, apresentando no ato da inscrição do processo seletivo.

8.5 A Reitoria do UNIFAA, ou a quem ela delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições, para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e, também, decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Valença-RJ, 26 de fevereiro de 2024.



Prof. Dr. Marcio Martins da Costa
Reitor do UNIFAA

Anexo I

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA PORTADORES DE DIPLOMA (somente para o 2º período)

- a. Carteira de identidade;
- b. CPF;
- c. Comprovante militar (candidatos do sexo masculino);
- d. Certidão de nascimento ou de casamento;
- e. Comprovante de residência;
- f. Diploma da graduação;
- g. Histórico Escolar da Graduação para Análise Curricular;
- h. Conteúdo programático das disciplinas estudadas, para Análise Curricular.
- i. Certificado do Ensino Médio;
- j. Histórico escolar do Ensino Médio;
- k. Título de Eleitor

6.2 Caso o candidato opte por fazer a matrícula de forma online, deverá enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação, expedido de acordo com as normas do MEC e CNE;
- b. Cópia autenticada da cédula de identidade;
- c. CPF;
- d. Comprovante militar (candidatos do sexo masculino);
- e. Certidão de nascimento ou de casamento;
- f. Comprovante de residência;
- g. Histórico Escolar da Graduação para Análise Curricular;
- h. Conteúdo programático das disciplinas estudadas, para Análise Curricular.
- i. Cópia autenticada do Certificado do Ensino Médio expedido de acordo com as normas do MEC e CNE;
- j. Histórico escolar do Ensino Médio;
- k. Título de Eleitor.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA: o candidato que desejar fazer a matrícula de forma presencial deverá apresentar **original** dos seguintes documentos, que serão digitalizados para compor o arquivo do estudante

- a. Carteira de identidade;
- b. CPF;
- c. Comprovante militar (candidatos do sexo masculino);
- d. Certidão de nascimento ou de casamento;
- e. Comprovante de residência;
- f. Histórico Escolar da Graduação em Medicina original e atualizado (incluindo: dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação e frequência) para análise curricular;
- g. Conteúdo programático das disciplinas estudadas, para análise curricular;
- h. Declaração de matrícula com a IES de origem;
- i. Declaração de regularidade acadêmica e situação junto ao ENADE;
- j. Portaria de autorização ou reconhecimento da Instituição;
- k. Sistema de avaliação, para que possa ser instruído o processo de análise de currículo;

- l. Declaração de Conduta Acadêmica;
- m. Certificado do Ensino Médio;
- n. Histórico escolar do Ensino Médio;
- o. Declaração original e atualizada de regularidade acadêmica junto a IES de origem.

Caso o candidato opte por fazer a matrícula de forma online, deverá os seguintes documentos digitalizados:

- a. Cópia autenticada da cédula de identidade;
- b. Título de eleitor;
- c. Documento de regularidade militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- d. Certidão de nascimento ou de casamento;
- e. CPF;
- f. Comprovante de residência;
- g. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação em Medicina original e atualizado (incluindo: dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação e frequência) para análise curricular;
- h. Conteúdo programático das disciplinas estudadas, para análise curricular;
- i. Declaração de matrícula com a IES de origem;
- j. Declaração de regularidade acadêmica e situação junto ao ENADE;
- k. Portaria de autorização ou reconhecimento da Instituição;
- l. Sistema de avaliação, para que possa ser instruído o processo de análise de currículo;
- m. Declaração de Conduta Acadêmica.
- n. Cópia autenticada do Certificado do Ensino Médio;
- o. Histórico escolar do Ensino Médio;
- p. Declaração original e atualizada de regularidade acadêmica junto a IES de origem.

NÃO SERÃO ACEITOS

- a. documentos ilegíveis;
- b. transferência de aluno que estiver respondendo à sindicância ou a inquérito administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar nos termos da legislação.
- c. boletins online ou documentos similares para complementar a situação final de cada disciplina.

Os Certificados ou Diplomas de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, obtidos no exterior deverão ser validados no Brasil - Resolução nº. 6/86 do Conselho Estadual de Educação, bem como declaração de excepcionalidade positiva, expedida pelo CNE, apresentando no ato da inscrição do processo seletivo

